

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA SUBSTITUIÇÃO
DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE EMBU-
GUAÇU - MANDATO : 01/01/2023 a 31/12/2026**

André George Neres de Farias, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, no uso das atribuições conferidas por lei e em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e considerando a Lei Municipal nº 3014 de 25 de março de 2021 – ELEIÇÃO PARA **SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS** DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, vem pelo presente Edital convocar os representantes interessados em concorrer às vagas do Conselho Municipal do FUNDEB nos seguintes segmentos:

- I. Dois Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas; II - Um Representante dos Estudantes da educação básica pública, III – Um Representante do Conselho Municipal de Educação.

1. Os Representantes de que trata o inciso III do Art 2º da Lei 3014/2021 (Diretores de Escola) serão eleitos através de reunião específica no dia 26 de março de 2025, às 10h, no salão da Igreja Pentecostal de Jesus – Rua Benedito Fernandes, 500 – Centro – Embu-Guaçu – SP;
2. O Representante de que trata o inciso VI do Art 2º da Lei 3014/2021 (estudante da educação básica pública, maior de idade) será eleito através de reunião específica no dia 26 de março de 2025, às 9h, no salão da Igreja Pentecostal de Jesus – Rua Benedito Fernandes, 500 – Centro – Embu-Guaçu – SP;
3. O Representante de que trata o inciso VII do Art. 2º da Lei 3014/2021 será indicado pelo respectivo Conselho e encaminhado através de ofício para a Secretaria Municipal de Educação até a data de 26 de março de 2025.
4. Após a indicação dos representantes dos segmentos, através da indicação e das Assembleias Gerais, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 3014 de 25 de março de 2021, o poder executivo deverá nomear os conselheiros titulares e suplentes em Ato Legal;
5. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada (Art. 11, inciso I, da Lei 3014/2021).

Embu-Guaçu, SP, 20 de fevereiro de 2025

**ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS
PREFEITO**